



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 e Fax: 2022-7038 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 23000.012639/2015-28

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 07/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral, **LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, RG nº 1.172.309, expedida pela SDS/PE e do CPF/MF nº 124.085.224-04, residente e domiciliado em Brasília - DF, nomeado pela Portaria nº 104, de 26 de janeiro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/12, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2003, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01, Conjunto D, Lote 01/06, Núcleo Bandeirantes, em Brasília-DF, CEP: 71710-350, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.069.794, expedida pela SSP/DF, e do CPF/MF nº 718.246.931-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2016, decorrente do Processo nº 23000.012639/2015-28, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/2016 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 22 de fevereiro de 2017 até 22 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo, estão estipuladas em R\$ 160.815,36 (cento e sessenta mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), sendo para o exercício de 2017 o valor de R\$ 143.840,41 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 086397, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800157, em favor da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O valor de R\$ 16.974,95 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente ao exercício de 2018, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA atualizar garantia no valor de R\$ 8.040,77 (oito mil, quarenta reais e setenta e sete centavos), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA

Fica resguardado à CONTRATADA o direito de análise do pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais legislações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 07/02/2017, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Roberto Lemos de Souza, Coordenador(a) Geral**, em 08/02/2017, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Camila de Oliveira, Testemunha**, em 08/02/2017, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 08/02/2017, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544408** e o código CRC **F9B17A7B**.
